

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO N° 73/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IRRIGAÇÃO E MAQUINAS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, sediada a Rua Magalhães de Almeida, n° 402, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP sob n° 65.660-000, inscrita no CNPJ sob n° 30.619.085/0001-51, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 257.447.633-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **IRRIGAÇÃO E MAQUINAS LTDA**, CNPJ n.º 07.405.975/0001-49, com sede na RUA ALFREDO ESTRELA, 338 – CENTRO, FLORIANO- PI -CEP-64800-134, neste ato representada pelo Sr. **ANISIO PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, portador CPF n° 273.554.623-34, portador da Cédula de Identidade RG n.º 757519 expedida pela SSP/PI, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento/Prestação dos Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n° 11/2022, da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 10/2022-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços, com fornecimento de peças, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA , em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer **de forma parcelada**, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 102.065,88 (cento e dois mil sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** para o fornecimento/prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, conforme planilha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

FUNDEB 30%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1.	ABRACADEIRA FE 1216 9MM 7/16X5/8	UND	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
2.	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 9MM 3/4X11/16 1927	UND	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
3.	ABRACADEIRA 9MM 7/8 X 1.1/4 2232	UND	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
4.	ABRACADEIRA 9MM 1.14 X1.3/4 3244	UND	25	R\$ 3,95	R\$ 98,75
5.	ABRACADEIRA 9MM RSF 1.1/2X2 3851	UND	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
6.	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32X1	UND	3	R\$ 1,85	R\$ 5,55
7.	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X1.1/2	UND	5	R\$ 4,85	R\$ 24,25
8.	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32X1	UND	5	R\$ 1,95	R\$ 9,75
9.	ADAPTADOR FE SIMPLES C/REDUÇÃO 1.1/2X1	UND	3	R\$ 8,75	R\$ 26,25
10.	ADAPTADO R FE SIMPLS C/REDUCAO 2.1.1/2	UND	2	R\$ 14,75	R\$ 29,50
11.	ADAPTADOR C/ROSCA INTERNA 1"	UND	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
12.	ADAPTADOR C/REDUCAO PE 1.1/4X1	UND	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
13.	ADAPTADOR C/REDUCAO C/ROSCA EXT 1X1/2	UND	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25
14.	ADAPTADOR INTERNO C/REDUCAO C/ROSCA EX-TERNA 1.1/2X1	UND	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
15.	ADAPTADOR C/ROSCA EXTERNA 1.1/2	UND	5	R\$ 5,20	R\$ 26,00
16.	ADAPTADOR C/FLANGE P/CAIXA DAGUA 32X1	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
17.	ADAPTADOR C/FLANGE P/CAIXA DAGUA 60MM MORRON	UND	2	R\$ 25,45	R\$ 50,90
18.	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CAIXA DAGUA 75MMX2.1/2	UND	2	R\$ 88,25	R\$ 176,50
19.	ADAPTADOR C/FLANGE P/CAIXA DAGUA 50X1.1/2 MARRON	UND	5	R\$ 14,25	R\$ 71,25
20.	BOMBA BC-92S 1C 2CV M 60 1/2	UND	1	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
21.	MULTIMETRO DIGITAL ALIC AMP	UND		R\$ 77,60	R\$ -
22.	ACOPLAMENTO 3P+T 380V 32A	UND	1	R\$ 57,25	R\$ 57,25
23.	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000V	UND		R\$ 33,70	R\$ -
24.	TORNEIRA DE BOIA 1 SEDE ANTI-CORR DN25	UND	2	R\$ 49,95	R\$ 99,90
25.	BOMBA SAPPO 5G 220V	UND	1	R\$ 300,70	R\$ 300,70
26.	BOMBA 800 5G 220V	UND		R\$ 461,75	R\$ -
27.	BOMBA 900 5G 220V	UND		R\$ 543,20	R\$ -
28.	BOMBEADOR 4BPS3F-17	UND	1	R\$ 703,25	R\$ 703,25
29.	BOMBEADOR 4BPS5F-10	UND	3	R\$ 678,00	R\$ 2.034,00
30.	BOMBEADOR 4BPS5F-11	UND	3	R\$ 678,00	R\$ 2.034,00
31.	BOTEIRA BDA-SI DUP COM-S/SINAL 1NA+1NF 22MM	UND	1	R\$ 26,20	R\$ 26,20
32.	BUCHA DE REDUCAO FG 1.1/2X1	UND	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
33.	BUCHA DE REDUCAO FG 1.1/2X1.1/4	UND	2	R\$ 13,60	R\$ 27,20
34.	BUCHA DE REDUCAO C/ROSCA 1.1/2X1	UND	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
35.	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
36.	CABO PP 2X2,5MM	MTS	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
37.	CABO PP 3X2,5MM	MTS	25	R\$ 9,85	R\$ 246,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

38.	CABO PP 3X4,0MM	MTS	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
39.	CABO PP 4X1,5MM	MTS	15	R\$ 9,95	R\$ 149,25
40.	CABO PP 4X2,5MM	MTS	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
41.	CABO MULT DUPLEX 0,6/1KV 1X1X25+25MM	MTS	25	R\$ 8,75	R\$ 218,75
42.	CABO MULT DUPLEX 0,6/1KV 1X1X16+16MM	MTS	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
43.	CABO MULTIPLEX 0,6/1KV 3X1X2	MTS	25	R\$ 13,60	R\$ 340,00
44.	CABO PP 3X6,0MM	MTS	30	R\$ 23,75	R\$ 712,50
45.	CABO PP 3X10MM	MTS	25	R\$ 39,75	R\$ 993,75
46.	CAPACITOR AM- 216-259 UF	UND	3	R\$ 40,15	R\$ 120,45
47.	CAPACITOR PERM 25UF	UND	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
48.	CAPACITOR PARTIDA 270-324UF	UND	5	R\$ 50,50	R\$ 252,50
49.	CAPACITOR PERM 30UF	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
50.	CAPACITOR PPM 40UF-250V	UND	3	R\$ 48,50	R\$ 145,50
51.	CAPACITOR PERM 40UF 5007	UND	3	R\$ 42,70	R\$ 128,10
52.	CAPACITOR PERM 45UF 440V	UND	3	R\$ 40,30	R\$ 120,90
53.	CAPACITOR PERM 50UF	UND	3	R\$ 44,60	R\$ 133,80
54.	CHAVE COMBINADA 10MM	UND		R\$ 7,10	R\$ -
55.	CHAVE COMBINADA 13MM	UND		R\$ 9,70	R\$ -
56.	CHAVE COMBINADA 15MM	UND		R\$ 10,95	R\$ -
57.	CHAVE COMBINADA 17MM	UND		R\$ 15,20	R\$ -
58.	CHAVE FENDA 1/8X4	UND		R\$ 4,85	R\$ -
59.	CHAVE TESTE DIGITAL 12V 220V	UND		R\$ 11,35	R\$ -
60.	CHAVE FENDA 1/4X8	UND		R\$ 4,85	R\$ -
61.	CHAVE FUSIVEL 15KV 10A IR 10KA	UND	3	R\$ 144,55	R\$ 433,65
62.	CHAVE GRIFO 12	UND		R\$ 28,75	R\$ -
63.	CHAVE GRIFO 14	UND		R\$ 38,50	R\$ -
64.	CHAVE GRIFO 18	UND		R\$ 57,25	R\$ -
65.	CHAVE MAGNETICA PDA 01 220V 12,5A 1,5/2,0CV (8-12,5A) C/BOT	UND	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
66.	CHAVE MAGNETICA 380V 2,5A 1/1,5CV (1,6-2,5A) C/BOT	UND	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00
67.	CHAVE MAGNETICA 2.0CV 380V	UND	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00
68.	CHAVE MAGNETICA PDW-02 3V40 380V	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
69.	CHAVE MAGNETICA PDA 220V 18A 3CV (12,5-18A)	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
70.	CHAVE MAGNETICA PDW04 5V40 380V	UND	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
71.	CHAVE MAGNETICA PDA 01 220V 32A 5CV (25-35A) C/BOT	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
72.	CHAVE MAGNETICA PDW04 7.5CV40 380V	UND	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
73.	CLIPS P/CABO ACO (G) 1/2-12.5	UND	1	R\$ 3,88	R\$ 3,88
74.	CLIPS P/CABO ACO (E) 3/8 -9.5	UND	1	R\$ 4,85	R\$ 4,85
75.	CONTATOR CJX2 – 1810 380V	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
76.	CONTATOR CJX2-2510 380V	UND	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
77.	CONTATOR CJ2-2510 (LC1D-2510)	UND	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

78.	CONTATOR CWM12-10 30V41	UND	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
79.	CONTATOR CWM08-10 30V41	UND	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
80.	CONTATOR TRIP TESYS E 9A 1NA 380VCA -50	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
81.	CONTATOR CJX2-3210 (LC1D - 3210)	UND	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
82.	CORREIA B-62	UND	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
83.	CORREIA B-65	UND	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
84.	CORREIA B-70	UND	1	R\$ 23,80	R\$ 23,80
85.	CORREIA B-75	UND	1	R\$ 25,50	R\$ 25,50
86.	CURVA MACHO FG 1.1/2	UND	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
87.	CAIXA DAGUA 1.000LTS POLIETILENO	UND	1	R\$ 371,00	R\$ 371,00
88.	CAIXA DAGUA 2.000LTS POLIETILENO	UND	1	R\$ 1.086,00	R\$ 1.086,00
89.	CAIXA DAGUA 3.000LTS POLIETILENO	UND	1	R\$ 1.778,00	R\$ 1.778,00
90.	CAIXA DAGUA 5.000LTS POLIETILENO	UND	1	R\$ 2.822,00	R\$ 2.822,00
91.	CAIXA DAGUA 10.000LTS POLIETILENO	UND	1	R\$ 5.531,00	R\$ 5.531,00
92.	CAIXA DAGUA 15.000LTS POLIETILENO	UND		R\$ 10.070,00	R\$ -
93.	CURVA 90 SOLDAVEL 32MM	UND	1	R\$ 9,70	R\$ 9,70
94.	CINTO DE SEGURANAÇA P/ ELETRICISTA	UND		R\$ 243,00	R\$ -
95.	CORDA MULT TRANÇADA 8MM	MTS		R\$ 1,45	R\$ -
96.	CORDA MULT TRANÇADA 10MM	MTS		R\$ 1,75	R\$ -
97.	CORDA MULT TRANÇADA 12MM	MTS		R\$ 2,35	R\$ -
98.	CORDA MULT TRAÇADA 14MM	MTS		R\$ 3,90	R\$ -
99.	CURVA MACHO FG 1.1/2	UND	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
100.	DISJUNTOR LKM1 - 125A	UND	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00
101.	DISJUNTOR LKM1-150A	UND	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
102.	DISJUNTOR LKM1-175A	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
103.	DISJUNTOR K32A 3P CURVA C 70A 415V	UND	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
104.	ELEMENTO DA BOMBA	UND	1	R\$ 388,00	R\$ 388,00
105.	ESCADA PARA ELETRICISTA	UND		R\$ 1.085,00	R\$ -
106.	FITA AUTOFUSÃO 19MMX10M 3M	UND	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
107.	FITA AUTOFUSÃO 19MMX5M 3M	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
108.	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UND	3	R\$ 6,70	R\$ 20,10
109.	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UND	3	R\$ 11,80	R\$ 35,40
110.	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	3	R\$ 3,75	R\$ 11,25
111.	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	3	R\$ 8,30	R\$ 24,90
112.	ISOLADOR DISCO 15KV GANCHO OLHAL	UND	3	R\$ 82,50	R\$ 247,50
113.	LUVA SIMPLES FG 1.1/2	UND	15	R\$ 18,65	R\$ 279,75
114.	LUVA SIMPLES FG 1.1/4	UND	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
115.	LUVA SOLDAVEL MISTA 40MMX1.1/4	UND	5	R\$ 6,45	R\$ 32,25
116.	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA 50MMX1.1/2	UND	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
117.	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	3	R\$ 1,95	R\$ 5,85
118.	LUVA SOLDAVEL 40MM	UND	3	R\$ 2,15	R\$ 6,45
119.	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	3	R\$ 4,30	R\$ 12,90
120.	LUVA GRAFATEX 20CM	PAR		R\$ 44,00	R\$ -
121.	LUVA MALHA	PAR		R\$ 14,50	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

122.	MINI DISJUNTOR LK-10 1 POLO 10A	UND	1	R\$ 8,75	R\$ 8,75
123.	MINI DISJUNTOR LK-20 1 POLO 20A	UND	1	R\$ 6,80	R\$ 6,80
124.	MINI DISJUNTOR LK-25 1 POLO 25A	UND	1	R\$ 8,80	R\$ 8,80
125.	MINI DISJUNTOR LK-25 3 POLO 25A	UND	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
126.	MINI DISJUNTOR LK-32 1 POLO 32A	UND	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
127.	MINI DISJUNTOR LK-32 3 POLO 32A	UND	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
128.	MINI DISJUNTOR LK-40 3 POLO 40A	UND	1	R\$ 56,90	R\$ 56,90
129.	MINI DISJUNTOR LK-63 3 POLO 63A	UND	1	R\$ 65,95	R\$ 65,95
130.	MINI DISJUNTOR LK-80 3 POLO 80A	UND	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
131.	MINI DISJUNTOR LK-16 1 POLO 16A	UND	2	R\$ 8,75	R\$ 17,50
132.	MINI DISJUNTOR LK-100 3 POLO 100A	UND	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
133.	MOTOBOMBA C10R10 10CV 3P 38/66 AR W JM SL	UND		R\$ 6.790,00	R\$ -
134.	MANGUEIRA SUCÇÃO STAND LARANJA 1X50M	MTS	2	R\$ 17,80	R\$ 35,60
135.	MANGUEIRA SUCÇÃO STAND LARANJA 1.1/2X50M	MTS	2	R\$ 25,90	R\$ 51,80
136.	MANGUEIRA SUCÇÃO STAND LARANJA 1.1/4X50M	MTS	2	R\$ 21,35	R\$ 42,70
137.	MANGUEIRA SUCÇÃO STAND LARANJA 2X50M	MTS	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
138.	MOITÃO CAD 45MMX3 PAR 650KG	UND		R\$ 102,00	R\$ -
139.	MOITÃO CAD 60MMX3 PAR 970KG	UND		R\$ 130,95	R\$ -
140.	MOTOR ELETRICO 0.5CV 2P MONOF 127/220V	UND		R\$ 630,00	R\$ -
141.	MOTOR ELETRICO 0.5CV 4P MONOF 127/220V	UND		R\$ 630,00	R\$ -
142.	MOTOR ELTRICO 3/4CV 3500RPM 110/220V	UND		R\$ 825,00	R\$ -
143.	MOTOR ELTRICO 1,5CV 2P 220/380V	UND		R\$ 698,00	R\$ -
144.	MOTOR ELTRICO 1,5CV 2P 110-127 / 220-254V	UND		R\$ 830,00	R\$ -
145.	MOTOR ELTRICO 2,0CV 2P 127/220V	UND		R\$ 1.112,00	R\$ -
146.	MOTOR ELTRICO 2,0CV 2P 220/380V	UND		R\$ 925,00	R\$ -
147.	MOTOR ELTRICO 3,0CV 2P 220/380V	UND		R\$ 990,00	R\$ -
148.	MOTOR ELTRICO 3,0CV 2P 127/220/254	UND		R\$ 1.722,00	R\$ -
149.	MOTOR ELTRICO 5,0CV 2P 220/254/440	UND		R\$ 4.252,00	R\$ -
150.	MOTOR ELTRICO 5,0CV 2P 380V	UND		R\$ 2.010,00	R\$ -
151.	MOTOR 230/1.5/23MO B25 MONOFASICO	UND	1	R\$ 1.562,00	R\$ 1.562,00
152.	MOTOR 230/002/23MO B25 MONOFASICO	UND	1	R\$ 1.848,00	R\$ 1.848,00
153.	MOTOR 230/003/23MO B25 MONOFASICO	UND		R\$ 2.318,00	R\$ -
154.	MOTOR OM4A/TRIF 1.5HP 380V	UND		R\$ 878,00	R\$ -
155.	MOTOR OM4A 2HP 380V TRIF	UND		R\$ 941,00	R\$ -
156.	MOTOR OM4A 3HP 380V TRIF	UND		R\$ 1.272,00	R\$ -
157.	MOTOR OM4A 5.5HP 380V TRIF	UND		R\$ 1.950,00	R\$ -
158.	NIPLE DUPLO FG 1.1/2	UND	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
159.	NIPLE DUPLO FG 1.1/4	UND	2	R\$ 8,75	R\$ 17,50
160.	PAINEL B25/1.5/23MO	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
161.	PAINEL B25/002/20MONOF	UND	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
162.	PAINEL B-25/003/23MONOF	UND	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00
163.	PAINEL CPD4/005/22MONOF	UND	1	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

164.	PLUGUE 3P+T 380V 32A	UND	1	R\$ 57,25	R\$ 57,25
165.	PORCA SEXTAVA 3/8X9/16	UND	8	R\$ 0,95	R\$ 7,60
166.	RELE / CONTATOR 3TS 34 32A 220VCA 1NA+1NF	UND	1	R\$ 143,25	R\$ 143,25
167.	RELE / CONTATOR 3TS32 18A 220VCA A-60HZ 1NA	UND	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
168.	RELE DE NIVEL RN 01 MC 220/380VCA	UND	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
169.	RELE DE TEMPO 110/220V 6,0S	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
170.	RELE FALTA DE FASE FFS 01-MC 220-380VCA 0,5S	UND	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
171.	RELE BIMETALICO 3US50-AJUST (4-6,3A) 1NA+1NF	UND	2	R\$ 81,50	R\$ 163,00
172.	RELE BIMETALICO 3US55-AJSUT (16-25a) 1NA-1NF	UND	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
173.	RELE BIMETALICO 3US50 AJUST (12,5-18A) 1NA-1NF	UND	2	R\$ 105,75	R\$ 211,50
174.	RELE BIMETALICO 3US50 AJUST (8-12,5A) 1NA+1NF	UND	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
175.	RELE BIMETALICO 3US55 ANUST (25-32A) 1NA+1NF	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
176.	RELE SOBRECARGA RW27-1D3-U015 10 A 15A 1000V	UND	2	R\$ 96,80	R\$ 193,60
177.	TUBO POLIETILENO 1.1/4X3,0MM	MTS	250	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50
178.	TUBO POLIETILENO 1.1/2X3,0MM	MTS	250	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
179.	TUBO POLIETILENO 1/2X1,5MM	MTS	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
180.	TUBO POLIETILENO 1X2,0MM	MTS	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
181.	TUBO IRRIGA LF PN-40 050MM	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
182.	TUBO SOLDAVEL 32MM	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
183.	TUBO SOLDAVEL 40MM	UND	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
184.	TUBO EDUTOR 1.1/2	UND	15	R\$ 123,00	R\$ 1.845,00
185.	TUBO IRRIGA EP 2''	UND	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
186.	TUBO IRRIGA EP 3''	UND	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
187.	TUBO PVC ROSC 1.1/2	UND	15	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
188.	TRANSFORMADOR TRIF 15 KVA	UND		R\$ 6.790,00	R\$ -
189.	TRANSFORMADOR TRIF 30KVA 380/220V 13,8KV	UND		R\$ 7.372,00	R\$ -
190.	TRANSFORMADOR 45KVA 380V TRINF	UND		R\$ 9.690,00	R\$ -
191.	UNIÃO FG 1.1/2	UND	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
192.	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UND	3	R\$ 12,60	R\$ 37,80
193.	UNIÃO SOLDAVEL 40MM	UND	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
194.	UNIÃO SOLDAVEL 50MM	UND	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
195.	UNIÃO SOLDAVEL 60MM	UND	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
196.	UNIÃO 3/4 POLIETILENO	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
197.	UNIÃO 1 POLIETILENO	UND	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
198.	UNIÃO 1.1/4 POLIETILENO	UND	5	R\$ 3,95	R\$ 19,75
199.	UNIÃO 1.1/2 POLIETILENO	UND	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
200.	VALVULA DE PE ROSCA 3''	UND		R\$ 134,00	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

201.	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1.1/2	UND	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
202.	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1.1/4	UND	1	R\$ 60,50	R\$ 60,50
203.	VARA MANOBRA 5,20MM FV-4 ELEMENTOS	UND		R\$ 981,20	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ 58.547,58

MDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1.	ABRACADEIRA FE 1216 9MM 7/16X5/8	UND	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
2.	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 9MM 3/4X11/16 1927	UND	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
3.	ABRACADEIRA 9MM 7/8 X 1.1/4 2232	UND	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
4.	ABRACADEIRA 9MM 1.14 X1.3/4 3244	UND	25	R\$ 3,95	R\$ 98,75
5.	ABRACADEIRA 9MM RSF 1.1/2X2 3851	UND	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
6.	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32X1	UND	2	R\$ 1,85	R\$ 3,70
7.	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X1.1/2	UND	5	R\$ 4,85	R\$ 24,25
8.	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32X1	UND	5	R\$ 1,95	R\$ 9,75
9.	ADAPTADOR FE SIMPLES C/REDUÇÃO 1.1/2X1	UND	2	R\$ 8,75	R\$ 17,50
10.	ADAPTADO R FE SIMPLS C/REDUCAO 2.1.1/2	UND	1	R\$ 14,75	R\$ 14,75
11.	ADAPTADOR C/ROSCA INTERNA 1"	UND	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
12.	ADAPTADOR C/REDUCAO PE 1.1/4X1	UND	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
13.	ADAPTADOR C/REDUCAO C/ROSCA EXT 1X1/2	UND	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25
14.	ADAPTADOR INTERNO C/REDUCAO C/ROSCA EX-TERNA 1.1/2X1	UND	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
15.	ADAPTADOR C/ROSCA EXTERNA 1.1/2	UND	5	R\$ 5,20	R\$ 26,00
16.	ADAPTADOR C/FLANGE P/CAIXA DAGUA 32X1	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
17.	ADAPTADOR C/FLANGE P/CAIXA DAGUA 60MM MORRON	UND	1	R\$ 25,45	R\$ 25,45
18.	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CAIXA DAGUA 75MMX2.1/2	UND	1	R\$ 88,25	R\$ 88,25
19.	ADAPTADOR C/FLANGE P/CAIXA DAGUA 50X1.1/2 MARRON	UND	5	R\$ 14,25	R\$ 71,25
20.	BOMBA BC-92S 1C 2CV M 60 1/2	UND		R\$ 1.845,00	R\$ -
21.	MULTIMETRO DIGITAL ALIC AMP	UND		R\$ 77,60	R\$ -
22.	ACOPLAMENTO 3P+T 380V 32A	UND		R\$ 57,25	R\$ -
23.	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000V	UND		R\$ 33,70	R\$ -
24.	TORNEIRA DE BOIA 1 SEDE ANTI-CORR DN25	UND	2	R\$ 49,95	R\$ 99,90
25.	BOMBA SAPPO 5G 220V	UND		R\$ 300,70	R\$ -
26.	BOMBA 800 5G 220V	UND		R\$ 461,75	R\$ -
27.	BOMBA 900 5G 220V	UND		R\$ 543,20	R\$ -
28.	BOMBEADOR 4BPS3F-17	UND		R\$ 703,25	R\$ -
29.	BOMBEADOR 4PBS5F-10	UND	2	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
30.	BOMBEADOR 4BPS5F-11	UND	2	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
31.	BOTEIRA BDA-SI DUP COM-S/SINAL 1NA+1NF 22MM	UND	1	R\$ 26,20	R\$ 26,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

32.	BUCHA DE REDUCAO FG 1.1/2X1	UND	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
33.	BUCHA DE REDUCAO FG 1.1/2X1.1/4	UND	2	R\$ 13,60	R\$ 27,20
34.	BUCHA DE REDUCAO C/ROSCA 1.1/2X1	UND	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
35.	BICO INJETOR	UND		R\$ 290,00	R\$ -
36.	CABO PP 2X2,5MM	MTS	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
37.	CABO PP 3X2,5MM	MTS	25	R\$ 9,85	R\$ 246,25
38.	CABO PP 3X4,0MM	MTS	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
39.	CABO PP 4X1,5MM	MTS	15	R\$ 9,95	R\$ 149,25
40.	CABO PP 4X2,5MM	MTS	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
41.	CABO MULT DUPLEX 0,6/1KV 1X1X25+25MM	MTS	25	R\$ 8,75	R\$ 218,75
42.	CABO MULT DUPLEX 0,6/1KV 1X1X16+16MM	MTS	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
43.	CABO MULTIPLEX 0,6/1KV 3X1X2	MTS	25	R\$ 13,60	R\$ 340,00
44.	CABO PP 3X6,0MM	MTS	30	R\$ 23,75	R\$ 712,50
45.	CABO PP 3X10MM	MTS	25	R\$ 39,75	R\$ 993,75
46.	CAPACITOR AM- 216-259 UF	UND	2	R\$ 40,15	R\$ 80,30
47.	CAPACITOR PERM 25UF	UND	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
48.	CAPACITOR PARTIDA 270-324UF	UND	5	R\$ 50,50	R\$ 252,50
49.	CAPACITOR PERM 30UF	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
50.	CAPACITOR PPM 40UF-250V	UND	2	R\$ 48,50	R\$ 97,00
51.	CAPACITOR PERM 40UF 5007	UND	2	R\$ 42,70	R\$ 85,40
52.	CAPACITOR PERM 45UF 440V	UND	2	R\$ 40,30	R\$ 80,60
53.	CAPACITOR PERM 50UF	UND	2	R\$ 44,60	R\$ 89,20
54.	CHAVE COMBINADA 10MM	UND		R\$ 7,10	R\$ -
55.	CHAVE COMBINADA 13MM	UND		R\$ 9,70	R\$ -
56.	CHAVE COMBINADA 15MM	UND		R\$ 10,95	R\$ -
57.	CHAVE COMBINADA 17MM	UND		R\$ 15,20	R\$ -
58.	CHAVE FENDA 1/8X4	UND		R\$ 4,85	R\$ -
59.	CHAVE TESTE DIGITAL 12V 220V	UND		R\$ 11,35	R\$ -
60.	CHAVE FENDA 1/4X8	UND		R\$ 4,85	R\$ -
61.	CHAVE FUSIVEL 15KV 10A IR 10KA	UND	2	R\$ 144,55	R\$ 289,10
62.	CHAVE GRIFO 12	UND		R\$ 28,75	R\$ -
63.	CHAVE GRIFO 14	UND		R\$ 38,50	R\$ -
64.	CHAVE GRIFO 18	UND		R\$ 57,25	R\$ -
65.	CHAVE MAGNETICA PDA 01 220V 12,5A 1,5/2,0CV (8-12,5A) C/BOT	UND	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
66.	CHAVE MAGNETICA 380V 2,5A 1/1,5CV (1,6-2,5A) C/BOT	UND	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00
67.	CHAVE MAGNETICA 2.0CV 380V	UND	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00
68.	CHAVE MAGNETICA PDW-02 3V40 380V	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
69.	CHAVE MAGNETICA PDA 220V 18A 3CV (12,5-18A)	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
70.	CHAVE MAGNETICA PDW04 5V40 380V	UND	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
71.	CHAVE MAGNETICA PDA 01 220V 32A 5CV (25-35A) C/BOT	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

72.	CHAVE MAGNETICA PDW04 7.5CV40 380V	UND		R\$ 289,00	R\$ -
73.	CLIPS P/CABO ACO (G) 1/2-12.5	UND		R\$ 3,88	R\$ -
74.	CLIPS P/CABO ACO (E) 3/8 -9.5	UND		R\$ 4,85	R\$ -
75.	CONTATOR CJX2 – 1810 380V	UND		R\$ 80,00	R\$ -
76.	CONTATOR CJX2-2510 380V	UND		R\$ 118,00	R\$ -
77.	CONTATOR CJ2-2510 (LC1D-2510)	UND		R\$ 145,00	R\$ -
78.	CONTATOR CWM12-10 30V41	UND		R\$ 135,00	R\$ -
79.	CONTATOR CWM08-10 30V41	UND		R\$ 96,00	R\$ -
80.	CONTATOR TRIP TESYS E 9A 1NA 380VCA -50	UND		R\$ 95,00	R\$ -
81.	CONTATOR CJX2-3210 (LC1D – 3210)	UND		R\$ 139,00	R\$ -
82.	CORREIA B-62	UND		R\$ 21,00	R\$ -
83.	CORREIA B-65	UND		R\$ 22,00	R\$ -
84.	CORREIA B-70	UND		R\$ 23,80	R\$ -
85.	CORREIA B-75	UND		R\$ 25,50	R\$ -
86.	CURVA MACHO FG 1.1/2	UND	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
87.	CAIXA DAGUA 1.000LTS POLIETILENO	UND		R\$ 371,00	R\$ -
88.	CAIXA DAGUA 2.000LTS POLIETILENO	UND		R\$ 1.086,00	R\$ -
89.	CAIXA DAGUA 3.000LTS POLIETILENO	UND		R\$ 1.778,00	R\$ -
90.	CAIXA DAGUA 5.000LTS POLIETILENO	UND	1	R\$ 2.822,00	R\$ 2.822,00
91.	CAIXA DAGUA 10.000LTS POLIETILENO	UND	1	R\$ 5.531,00	R\$ 5.531,00
92.	CAIXA DAGUA 15.000LTS POLIETILENO	UND		R\$ 10.070,00	R\$ -
93.	CURVA 90 SOLDAVEL 32MM	UND	1	R\$ 9,70	R\$ 9,70
94.	CINTO DE SEGURANAÇA P/ ELETRICISTA	UND		R\$ 243,00	R\$ -
95.	CORDA MULT TRANÇADA 8MM	MTS		R\$ 1,45	R\$ -
96.	CORDA MULT TRANÇADA 10MM	MTS		R\$ 1,75	R\$ -
97.	CORDA MULT TRANÇADA 12MM	MTS		R\$ 2,35	R\$ -
98.	CORDA MULT TRANÇADA 14MM	MTS		R\$ 3,90	R\$ -
99.	CURVA MACHO FG 1.1/2	UND	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
100.	DISJUNTOR LKM1 – 125A	UND	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00
101.	DISJUNTOR LKM1-150A	UND	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
102.	DISJUNTOR LKM1-175A	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
103.	DISJUNTOR K32A 3P CURVA C 70A 415V	UND	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
104.	ELEMENTO DA BOMBA	UND		R\$ 388,00	R\$ -
105.	ESCADA PARA ELETRICISTA	UND		R\$ 1.085,00	R\$ -
106.	FITA AUTOFUSÃO 19MMX10M 3M	UND	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
107.	FITA AUTOFUSÃO 19MMX5M 3M	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
108.	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UND	2	R\$ 6,70	R\$ 13,40
109.	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UND	2	R\$ 11,80	R\$ 23,60
110.	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	2	R\$ 3,75	R\$ 7,50
111.	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	2	R\$ 8,30	R\$ 16,60
112.	ISOLADOR DISCO 15KV GANCHO OLHAL	UND	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
113.	LUVA SIMPLES FG 1.1/2	UND	15	R\$ 18,65	R\$ 279,75
114.	LUVA SIMPLES FG 1.1/4	UND	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
115.	LUVA SOLDAVEL MISTA 40MMX1.1/4	UND	5	R\$ 6,45	R\$ 32,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

116.	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA 50MMX1.1/2	UND	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
117.	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	2	R\$ 1,95	R\$ 3,90
118.	LUVA SOLDAVEL 40MM	UND	2	R\$ 2,15	R\$ 4,30
119.	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	2	R\$ 4,30	R\$ 8,60
120.	LUVA GRAFATEX 20CM	PAR		R\$ 44,00	R\$ -
121.	LUVA MALHA	PAR		R\$ 14,50	R\$ -
122.	MINI DISJUNTOR LK-10 1 POLO 10A	UND	1	R\$ 8,75	R\$ 8,75
123.	MINI DISJUNTOR LK-20 1 POLO 20A	UND	1	R\$ 6,80	R\$ 6,80
124.	MINI DISJUNTOR LK-25 1 POLO 25A	UND	1	R\$ 8,80	R\$ 8,80
125.	MINI DISJUNTOR LK-25 3 POLO 25A	UND	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
126.	MINI DISJUNTOR LK-32 1 POLO 32A	UND	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
127.	MINI DISJUNTOR LK-32 3 POLO 32A	UND	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
128.	MINI DISJUNTOR LK-40 3 POLO 40A	UND	1	R\$ 56,90	R\$ 56,90
129.	MINI DISJUNTOR LK-63 3 POLO 63A	UND	1	R\$ 65,95	R\$ 65,95
130.	MINI DISJUNTOR LK-80 3 POLO 80A	UND	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
131.	MINI DISJUNTOR LK-16 1 POLO 16A	UND	1	R\$ 8,75	R\$ 8,75
132.	MINI DISJUNTOR LK-100 3 POLO 100A	UND	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
133.	MOTOBOMBA C10R10 10CV 3P 38/66 AR W JM SL	UND		R\$ 6.790,00	R\$ -
134.	MANGUEIRA SUCÇÃO STAND LARANJA 1X50M	MTS	1	R\$ 17,80	R\$ 17,80
135.	MANGUEIRA SUCÇÃO STAND LARANJA 1.1/2X50M	MTS	1	R\$ 25,90	R\$ 25,90
136.	MANGUEIRA SUCÇÃO STAND LARANJA 1.1/4X50M	MTS	1	R\$ 21,35	R\$ 21,35
137.	MANGUEIRA SUCÇÃO STAND LARANJA 2X50M	MTS	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
138.	MOITÃO CAD 45MMX3 PAR 650KG	UND		R\$ 102,00	R\$ -
139.	MOITÃO CAD 60MMX3 PAR 970KG	UND		R\$ 130,95	R\$ -
140.	MOTOR ELETRICO 0.5CV 2P MONOF 127/220V	UND		R\$ 630,00	R\$ -
141.	MOTOR ELETRICO 0.5CV 4P MONOF 127/220V	UND		R\$ 630,00	R\$ -
142.	MOTOR ELTRICO 3/4CV 3500RPM 110/220V	UND		R\$ 825,00	R\$ -
143.	MOTOR ELTRICO 1,5CV 2P 220/380V	UND		R\$ 698,00	R\$ -
144.	MOTOR ELTRICO 1,5CV 2P 110-127 / 220-254V	UND		R\$ 830,00	R\$ -
145.	MOTOR ELTRICO 2,0CV 2P 127/220V	UND		R\$ 1.112,00	R\$ -
146.	MOTOR ELTRICO 2,0CV 2P 220/380V	UND		R\$ 925,00	R\$ -
147.	MOTOR ELTRICO 3,0CV 2P 220/380V	UND		R\$ 990,00	R\$ -
148.	MOTOR ELTRICO 3,0CV 2P 127/220/254	UND		R\$ 1.722,00	R\$ -
149.	MOTOR ELTRICO 5,0CV 2P 220/254/440	UND		R\$ 4.252,00	R\$ -
150.	MOTOR ELTRICO 5,0CV 2P 380V	UND		R\$ 2.010,00	R\$ -
151.	MOTOR 230/1.5/23MO B25 MONOFASICO	UND	1	R\$ 1.562,00	R\$ 1.562,00
152.	MOTOR 230/002/23MO B25 MONOFASICO	UND		R\$ 1.848,00	R\$ -
153.	MOTOR 230/003/23MO B25 MONOFASICO	UND		R\$ 2.318,00	R\$ -
154.	MOTOR OM4A/TRIF 1.5HP 380V	UND		R\$ 878,00	R\$ -
155.	MOTOR OM4A 2HP 380V TRIF	UND		R\$ 941,00	R\$ -
156.	MOTOR OM4A 3HP 380V TRIF	UND		R\$ 1.272,00	R\$ -
157.	MOTOR OM4A 5.5HP 380V TRIF	UND		R\$ 1.950,00	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

158.	NIPLE DUPLO FG 1.1/2	UND	1	R\$ 12,60	R\$ 12,60
159.	NIPLE DUPLO FG 1.1/4	UND	1	R\$ 8,75	R\$ 8,75
160.	PAINEL B25/1.5/23MO	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
161.	PAINEL B25/002/20MONOF	UND	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
162.	PAINEL B-25/003/23MONOF	UND		R\$ 272,00	R\$ -
163.	PAINEL CPD4/005/22MONOF	UND		R\$ 1.120,00	R\$ -
164.	PLUGUE 3P+T 380V 32A	UND		R\$ 57,25	R\$ -
165.	PORCA SEXTAVA 3/8X9/16	UND	7	R\$ 0,95	R\$ 6,65
166.	RELE / CONTATOR 3TS 34 32A 220VCA 1NA+1NF	UND		R\$ 143,25	R\$ -
167.	RELE / CONTATOR 3TS32 18A 220VCA A-60HZ 1NA	UND		R\$ 92,00	R\$ -
168.	RELE DE NIVEL RN 01 MC 220/380VCA	UND		R\$ 102,00	R\$ -
169.	RELE DE TEMPO 110/220V 6,0S	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
170.	RELE FALTA DE FASE FFS 01-MC 220-380VCA 0,5S	UND	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
171.	RELE BIMETALICO 3US50-AJUST (4-6,3A) 1NA+1NF	UND	2	R\$ 81,50	R\$ 163,00
172.	RELE BIMETALICO 3US55-AJSUT (16-25a) 1NA-1NF	UND	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
173.	RELE BIMETALICO 3US50 AJUST (12,5-18A) 1NA-1NF	UND	1	R\$ 105,75	R\$ 105,75
174.	RELE BIMETALICO 3US50 AJUST (8-12,5A) 1NA+1NF	UND	1	R\$ 91,00	R\$ 91,00
175.	RELE BIMETALICO 3US55 ANUST (25-32A) 1NA+1NF	UND	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
176.	RELE SOBRECARGA RW27-1D3-U015 10 A 15A 1000V	UND	1	R\$ 96,80	R\$ 96,80
177.	TUBO POLIETILENO 1.1/4X3,0MM	MTS	250	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50
178.	TUBO POLIETILENO 1.1/2X3,0MM	MTS	250	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
179.	TUBO POLIETILENO 1/2X1,5MM	MTS	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
180.	TUBO POLIETILENO 1X2,0MM	MTS	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
181.	TUBO IRRIGA LF PN-40 050MM	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
182.	TUBO SOLDAVEL 32MM	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
183.	TUBO SOLDAVEL 40MM	UND	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
184.	TUBO EDUTOR 1.1/2	UND	15	R\$ 123,00	R\$ 1.845,00
185.	TUBO IRRIGA EP 2''	UND	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
186.	TUBO IRRIGA EP 3''	UND	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
187.	TUBO PVC ROSC 1.1/2	UND	15	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
188.	TRANSFORMADOR TRIF 15 KVA	UND		R\$ 6.790,00	R\$ -
189.	TRANSFORMADOR TRIF 30KVA 380/220V 13,8KV	UND		R\$ 7.372,00	R\$ -
190.	TRANSFORMADOR 45KVA 380V TRINF	UND		R\$ 9.690,00	R\$ -
191.	UNIÃO FG 1.1/2	UND	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
192.	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UND	2	R\$ 12,60	R\$ 25,20
193.	UNIÃO SOLDAVEL 40MM	UND	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
194.	UNIÃO SOLDAVEL 50MM	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

195.	UNIÃO SOLDAVEL 60MM	UND	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
196.	UNIÃO 3/4 POLIETILENO	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
197.	UNIÃO 1 POLIETILENO	UND	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
198.	UNIÃO 1.1/4 POLIETILENO	UND	5	R\$ 3,95	R\$ 19,75
199.	UNIÃO 1.1/2 POLIETILENO	UND	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
200.	VALVULA DE PE ROSCA 3''	UND		R\$ 134,00	R\$ -
201.	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1.1/2	UND	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
202.	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1.1/4	UND		R\$ 60,50	R\$ -
203.	VARA MANOBRA 5,20MM FV-4 ELEMENTOS	UND		R\$ 981,20	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ 43.518,30
VALOR TOTAL					R\$ 102.065,88

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 22021-3, Agência 0096-5, do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO

15 – FUNDEB

00 – FUNDEB

12.361.0403.2083.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

30% - ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

02 – PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0465.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 -A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, peças, acessórios e mão de obra especializada, utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação;

8.2 -A Contratada deverá prestar os serviços solicitados em dias úteis (segunda a sexta-feira) durante o expediente normal (das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h); em caso de necessidade de atendimento em horário extra, a Contratada deverá arcar com todas as despesas não gerando nenhum ônus para a Contratante;

8.3 -Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços, devidamente identificados quando da execução dos serviços nas dependências do Município;

8.4 -Responder por todos os encargos sociais, salários, impostos e demais encargos inerentes à execução dos serviços prestados;

8.5 -Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

8.6 -Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços prestados, devendo garantir a qualidade dos materiais e mão de obra empregada na execução dos mesmos;

8.7 -Responsabilizar-se por quaisquer danos causados nas dependências e equipamentos da Contratante, quando evidenciada a culpa, por ação, omissão, deficiência e negligência de seus técnicos e empregados no desempenho dos serviços contratados;

8.8 -Comunicar a Contratante por escrito, a existência de possíveis defeitos nos equipamentos os quais não possam ser consertados;

8.9 -Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando no desempenho dos serviços ora contratados;

8.10 -O prazo mínimo de garantia, tanto para materiais instalados quanto para serviços executados, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;

8.11 -A Contratada deverá ser responsável pelo transporte dos materiais;

8.12 -Apresentar relatório mensal completo das atividades executadas;

8.13 -Os serviços serão executados nos endereços determinado de acordo com as necessidades apresentadas;

8.14 -Os serviços deverão ser executados com qualidade e esmero;

8.15 -O atendimento pela Contratada deverá ser feito após a expedição de uma Ordem de Serviço, por escrito, com respectivas datas de início e término dos serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, assinadas pela Gerente/Gestor do contrato.

8.16 - manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) emitir cada Autorização de Fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLETO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contra-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

ditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 10/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- Edital do Pregão Presencial nº 10/2022 e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

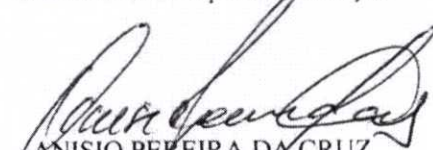
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 23 de fevereiro de 2022.

LILIAN BARROS COSTA
NOLETO:25744713368
763368

Assinado de forma digital por
LILIAN BARROS COSTA
NOLETO:25744713368
DN: cn=BR, ou=CP, ou=AC,
CERTIFICA MINAS vs.
sig=29113745000149,
qualificacional=, ou=Certificado PF
A1, cn=LILIAN BARROS COSTA
NOLETO:25744713368
Data: 2022.02.23 09:14:40 -03'00'

LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO
Secretária Municipal de Educação



ANÍSIO PEREIRA DA CRUZ
IRRIGAÇÃO E MAQUINAS LTDA

TESTEMUNHAS:

AV
CPF N° 038.417.283-08

R
CPF N° 02957646358